

Procedimento Concursal Comum em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para Assistente Técnico no Apoio Serviço de Sanidade Pecuária, no Serviço de Sanidade Pecuária - Processo nº 40/ 02 – 04 (2020), Referência e)

ATA N.º 2 – ATA DE CRITÉRIOS - RETIFICADA

Processo Nº 40/ 02 – 04 (2020) – REF. e) – 1 (um) lugar na Carreira e Categoria de Assistente Técnico de Apoio à Sanidade Pecuária.

Aos **vinete e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**, reuniram-se nesta Cidade de Peniche e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Dr.ª Nádia Alice Oliveira da Silva (Técnica Superior do Serviço de Segurança no Trabalho) que preside¹, a Dr.ª Ana Elisa Vieira da Costa e a Dr.ª Ana Isabel Silva Rapaz Ramos (Técnica Superior), que constituem o Júri do Procedimento Concursal Comum em epígrafe, conforme o **despacho do Presidente da Câmara relativo à composição dos Júris datado de 29 de maio de 2020 e alterado a 22 de julho do mesmo ano**, a fim de retificar dois lapsos verificados na Ata de Critérios datada de 02 de setembro passado.

Os lapsos são respeitantes à Bibliografia ou Legislação Específica publicitadas, sendo que onde se lê:

- Decreto-Lei nº 27/2016 de 23 de agosto – Centros de recolha oficial de animais (CROA)

deve ler-se:

- Lei nº 27/2016 de 23 de agosto – Centros de recolha oficial de animais (CROA)

E onde se lê:

- Despacho n.º 1254/2020 de 18 de agosto - Definição das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ)

deve ler-se:

- Despacho n.º 1254/2020 de 28 de janeiro - Definição das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ).

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O Júri, -----

A Presidente do Júri,

A Vogal efetiva,

A Vogal efetiva,

Nádia Alice Oliveira da Silva
Ana Elisa Vieira da Costa
Ana Isabel Silva Rapaz Ramos

¹ Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º vogal efetivo.